



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 108, DE 2007

Institui, no calendário de eventos do Município, a Semana da Amizade.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município, a Semana da Amizade, a realizar-se na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário